



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.493, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Reintegra às funções de origem o servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista a exoneração do servidor público municipal efetivo **JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR** do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, ocorrida em 05.04.2024, por motivo de desincompatibilização, conforme Decreto nº 15.766,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado às funções de **docente**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Rede Municipal de Ensino, o **PROFESSOR JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único – Os efeitos da reintegração referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem a **08 de abril de 2024**.

Art. 2º - Para efeito legal do estabelecido nesta Portaria, ficam revogados quaisquer atos administrativos porventura existentes, que tratam do afastamento do servidor aqui citado, das funções para as quais ora é reintegrado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.16 17:06:41 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo